

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 382/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.319/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de agosto de 2025, Aposentadoria Compulsória ao servidor UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 9.873, no cargo de Repcionista de Unidade de Saúde, Categoria IV, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por completar 75 anos de idade em 09 de agosto de 2025, conforme ofício de nº 239/2025 de 20 de agosto de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015), Lei complementar 152/2015, artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 12 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 383/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor PAULO CEZAR SOARES, matrícula 4.490, Fiscal de Transportes, Categoria Pleno, Padrão K, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 17.735,44 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Fiscal de Transportes, Categoria Pleno, Padrão K, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....	R\$ 6.750,29
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 553/2025.....	R\$ 3.712,65
- 80% da Produtividade de Fiscal, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.617/2005, conforme Processo nº 426/2012 e Portaria nº 1.155/2012.....	R\$ 1.588,88
- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, conforme Artigo 12, Decreto nº 065/2003.....	R\$ 2.025,08
- Vantagens pecuniárias permanentes variáveis vinculadas a indicadores de produtividade fiscal (incluída pela Lei Complementar Municipal nº 351/2025).....	R\$ 3.658,54
- TOTAL.....	R\$ 17.735,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 12 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 18/09/2025, às 09:00 h, sendo a última chamada às 09:30 h, de forma HÍBRIDA, sendo PRESENCIAL no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Pauta do dia:

- 1 – Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2 – Continuação da Discussão e Votação da Revisão do Regimento Interno CMS
- 3 – Informes

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTRARIA
166/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
THAYANE NEVES CORRÉA BARROS	6356-8	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JANAINA HELENA FERREIRA PORTUGAL THOMAZ	136.503.167-57	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 10 de setembro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

UNIDOS CONTRA O AEDES
CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE



DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461

